Decreto nº 170, de 25 de janeiro de 2022.

**REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 1º, §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor total estimado para a segunda parcela do abono-FUNDEB aos Profissionais da Educação em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Passo de Torres é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), observando-se a regra expressa no inciso I, do § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 052, de 10 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 25 de janeiro de 2022.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

#### Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças